

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

A Prefeita do Município de Contagem (MG), Marília Aparecida Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando às contratações temporárias nos termos da Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 para as funções públicas de Assistente Administrativo, Contador e Médico do Trabalho do Quadro Setorial da Administração do Município de Contagem, dentro do prazo de validade desse PSS, nos termos da Legislação Municipal vigente e das normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais dos níveis médio e superior, do Quadro Setorial da Administração visando à composição de quadro de classificados para contratações temporárias, até a realização de Concurso Público e para cobertura de licença sem vencimentos, cessão para outros órgãos, licença maternidade e afastamento médico prolongado, observados os quadros de vagas estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

1.3. Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos moldes do artigo 2º, incisos IV e V da Lei Municipal nº. 4.288, de 30 de setembro de 2009, com o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, quando a prorrogação for possível, na forma prevista no artigo 4º, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009.

1.4. A opção do candidato em concorrer a uma função é ato de vontade própria expressa quando da inscrição. Em nenhuma hipótese, será efetuada a convocação de candidato em função diferente daquela optada no ato da inscrição.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. As etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Município de Contagem/MG, em escolas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.7. A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:

a) Para as funções de **Assistente Administrativo e Contador**: Etapa única - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Para a função de **Médico do Trabalho**: Única etapa: Análise de Títulos e Experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8. O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I - Dos códigos de inscrição, denominação das funções, número de vagas, remuneração, jornada e taxa de inscrição;

Anexo II – Das especificações das funções e sua descrição sumária;

Anexo III – Das características das provas: objetivas, de títulos (quando for o caso);

Anexo IV – Dos conteúdos programáticos;

Anexo V – Do cronograma básico;

Anexo VI - Modelo de requerimento/declaração de isenção da taxa de inscrição;

Anexo VII - Formulário de requerimento de prova especial ou de condição(ões) especial(is);

Anexo VIII - Formulário de recursos – Modelo de endereçamento;

Anexo IX - Formulário para avaliação de títulos (**somente para a função de Médico do Trabalho**);

Anexo X - Formulário de requerimento para devolução da taxa de inscrição;

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As funções e o número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

2.2. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Conforme disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município de Contagem, alterado pela Emenda nº 42 de 11 de junho de 2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência.

2.4. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.5. Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876 /1996, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.6. Caso sejam oferecidas novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão destinadas às pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória.

2.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

2.8. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

2.9. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.10. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, quando contratados, terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, mediante realização de contrato administrativo.

2.11. A contratação na função pela qual optou por concorrer, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados, os quais serão averiguados no ato da contratação:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar habilitação profissional, para as funções que o exigem;
- f) comprovar conclusão do ensino médio, para a função que o exige;
- g) comprovar conclusão de curso superior, em nível de graduação, para as funções que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;
- h) comprovar conclusão de especialização na área de atuação, para a função que o exige, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente do Município de Contagem, nos termos da legislação vigente;
- k) apresentar a documentação completa prevista pela Prefeitura Municipal de Contagem para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo ou função pública ou exercer cargo ou função inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;

m) não poderá ser contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que tenha igual ou acima de 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.
- 3.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.6.** A Ficha de Isenção, o **Requerimento Eletrônico de Inscrição** e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8.** O candidato poderá concorrer somente para uma única função, conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital, devendo indicá-lo no **Requerimento Eletrônico de Inscrição**.
- 3.9.** Confirmados os dados no **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referentes as funções bem como, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de prova e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoas com deficiência.
- 3.10.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da mesma, através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, determinará o cancelamento automático do **Requerimento Eletrônico de Inscrição**.
- 3.11.** As informações constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente a função pretendida, fornecidas pelo candidato.
- 3.12.** A Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de

ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.13. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, ou imprimir o comprovante Definitivo de Inscrição - CDI deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem, dentro do prazo estabelecido neste Edital, para a realização da inscrição em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço situado à Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), conforme datas ou períodos constantes no edital ou;

c) Pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br conforme datas ou períodos constantes no edital.

3.14. Não se exigirá do candidato cópia de qualquer documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha eletrônica de Inscrição.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal número 9.508/2018, particularmente em seu art. 7º, participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função para a qual pretende concorrer.

4.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.4. Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal n.º 7853, de 24 de outubro de 1989,

combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

“Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

b) selecionar o tipo de deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por livre escolha e responsabilidade pessoal, não assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

4.8. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina da Prefeitura Municipal de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Nos termos do subitem 4.8, o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

4.10. O Laudo Médico citado no subitem 4.9 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.4 deste edital.

4.11. O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.9 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, a sua guarda ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o guardará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

4.12. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 4.9 ou quando não contiver as informações indicadas no item 4 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de classificados como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.13. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em separado, em lista específica.

4.14. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 3.13 alínea “b” deste edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de **16 de dezembro de 2022**.

4.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.16. A ordem de contratação de candidato deficiente, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa a função de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª (terceira) contratação será para

preenchimento da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos subitens 2.3, 2.5 e 2.6..

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

5.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste edital.

5.2. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de **fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).**

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

5.4. Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

5.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

5.6. O candidato negro, que não preencher o campo específico do Requerimento Eletrônico de Inscrição, e, não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Os candidatos considerados negros (pretos ou pardos), se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em lista

específica, contudo somente farão jus a uma única convocação, com a classificação que lhe for mais benéfica, deixando de figurar nas listas de classificação quando convocado, seja na condição de cotista, seja na ampla concorrência.

5.11. A ordem de contratação de candidato negro (preto ou pardo), classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa a função de que trata o presente Edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 8ª (oitava) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 13ª (décima terceira) vaga, a 4ª (quarta) contratação será para preenchimento da 18ª (décima oitava) vaga, a 5ª (quinta) contratação será para preenchimento da 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens 5.1 e 5.2.

5.12. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.13. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

5.14. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.15. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, **20% (vinte por cento)** delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

5.16. Os candidatos às vagas reservadas aos pretos ou pardos participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, às exigências estabelecidas neste edital.

5.17. O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a Funec por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.4 deste Edital, para a correção da informação, até a data de **16 de dezembro de 2022**.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS.

6.1. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

6.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Funec.

6.3. O candidato com deficiência deverá solicitar prova especial ou de condições especiais, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do requerimento, disponível para a solicitação no período de **17 de outubro a 09 de novembro de 2022** (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3, conforme modelo constante do ANEXO VII deste edital, em que conterà a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.4. O requerimento citado no subitem 6.3 deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 6.3 deste edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 6.3 deste edital ou;

c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br dentro do prazo previsto no subitem 6.3 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

6.5. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 03/2022 - Prefeitura Municipal de Contagem; Referência: REQUERIMENTO; Nome completo e número de identidade do candidato; Função que o candidato concorrerá.

6.6. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado (ANEXO VII), acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

6.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.9. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Funec, no período de **17 de outubro a 09 de novembro de 2022** (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), requerimento por escrito (ANEXO VII), datado e assinado, indicando as condições de que necessita, para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

6.10. Os requerimentos citados no item 6 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 6.3. e 6.4, deste edital.

6.11. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Funec.

6.12. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC. e no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 até o dia **11 de novembro de 2022**.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes abaixo e no **ANEXO I** deste edital:

NÍVEL	VALOR
Médio (Função: Assistente Administrativo)	R\$46,00
Superior (Funções: Contador e Médico do Trabalho)	R\$64,00

7.2. Período e Procedimentos para Inscrição: **via Internet - das 09h (nove) horas do dia 17 de outubro de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2022.**

7.3. Para as pessoas que não têm acesso à Internet, a Funec disponibilizará computadores para que possam realizar suas inscrições no endereço a seguir:

Local	Endereço	Funcionamento
FUNEC Administração	Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-490 – Contagem – MG.	De segunda a sexta-feira 8h a 12h e de 13h a 17h (Exceto feriado e recesso)

7.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 **das 09 (nove) horas do dia 17 de outubro de**

2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2022, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital N°. 03/2022, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este edital;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da função para a qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 7.1, de acordo com a função para a qual irá concorrer, **até o dia 10 de novembro de 2022**.

7.5. O boleto bancário a que se refere o subitem 7.4., alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 10 de novembro de 2022**.

7.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 10 de novembro de 2022**.

7.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

7.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 7.2, até o último dia de pagamento - **10 de novembro de 2022, ficando indisponível a partir desta data**.

7.9. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Funec de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

7.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, à Funec, do pagamento no valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

7.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 7.2 deste edital, sendo devido ao candidato o ressarcimento da importância paga extemporaneamente na forma prevista no item 8.

7.12. A Funec não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas no pagamento, pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados no subitem 7.1 e pelo ANEXO I deste edital, ou, que não tenham sido feitas em favor do próprio candidato, não sendo válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

7.13. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **10 de novembro de 2022**.

7.14. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, sendo que as demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para funções diferentes.

7.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**10 de novembro de 2022**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

7.16. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 14.1, alínea “b”.

7.17. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3, até o dia **25 de novembro de 2022**.

8. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) alteração da data prevista para as provas;
- d) Alteração ou extinção da função para a qual o candidato estiver inscrito.

8.2. Nos casos elencados no subitem 8.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido, desde que requerido por escrito pelo candidato e estará sujeita à análise do requerimento e documentos

comprobatórios e consequente aprovação da Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

8.3. Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e termos previstos no subitem 15.1 deste edital.

8.4. Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Simplificado em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Nas hipóteses previstas no subitem 8.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento (**Anexo X**) para Devolução da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 que deverá ser entregue:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alínea “a”, ou

b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alíneas “b”, e “d”.

c) Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 8.1, alínea “c”.

8.6. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 8.5, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem 8.5 ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

8.7. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- | |
|--|
| <p>a) Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 03/2022 - Prefeitura Municipal de Contagem;</p> <p>b) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;</p> <p>c) Função que se inscreveu;</p> <p>d) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do candidato;</p> <p>e) número de telefones, com código de área, para eventual contato.</p> |
|--|

8.8. O formulário de restituição (**Anexo X**) deverá ser entregue ou enviado diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 8.5 deste edital, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste item ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/ Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32.340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido nesse subitem ou;
- c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br dentro do prazo previsto no subitem 8.5 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

8.9. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado - Prefeitura Municipal de Contagem- Edital nº. 03/2022, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

8.10. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 8.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

8.11. O valor a ser restituído ao candidato não será corrigido monetariamente.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

9.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

9.1.2. tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

9.1.3. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção – Anexo VI, disponível para a solicitação no período de **17 a 21 de outubro de 2022** no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 e que conterá:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende a condição estabelecida no subitem 9.1.3 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec.

9.2.1. Anexar fotocópia de documento de identificação com foto, bem como, os documentos que comprove as situações mencionadas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste edital.

9.3. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhados dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

9.4. O requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

9.5. O requerimento de Isenção indicado no subitem 9.2, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 9.2 deste edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços / Processo Seletivo Simplificado – edital nº 01/2020 – Isenção da taxa de Inscrição, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 9.2, deste edital ou;

c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br, dentro do prazo previsto no subitem 9.2 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

9.6. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.7. As informações prestadas no requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.5 deste edital;

d) deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição dentro do período previsto no subitem 9.2 ou meios distintos dos previstos neste edital;

e) Pleitear a isenção, sem apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição e/ou os documentos e declarações previstos neste edital e necessários à comprovação de hipossuficiência.

9.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

9.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **31 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

9.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

9.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no subitem 7.1 deste edital.

9.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 9.10 deste edital, na seguinte forma:

a) na FUNEC/Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos;

9.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

9.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada à Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem -

MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste subitem ou;

c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br, dentro do prazo previsto neste subitem, das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

9.14.2. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 9.14.2, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

- | |
|--|
| <p>a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 03/2022;</p> <p>b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;</p> <p>c) nome completo e número de identidade do candidato;</p> <p>d) função para a qual o candidato está concorrendo.</p> |
|--|

9.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3; divulgada na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), no dia **08 de novembro de 2022**.

10. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

10.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **18 de novembro de 2022**, onde consta a data, o horário e local de realização das provas.

10.1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, **até o dia 25 de novembro de 2022**, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: 33916187 ou,

- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem – MG ou;
- c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br dentro do prazo previsto neste subitem.

10.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

10.4. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, a função, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

10.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a função pretendida e a data de nascimento.

10.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Funec/Diretoria de Prestação de Serviços por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

10.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativos a função pretendida, nem quanto à condição em que concorre.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada em:

- a)** etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Assistente Administrativo e de Contador;
- b)** etapa única: Análise de Títulos e Experiência, de caráter eliminatório e classificatório, para a função de Médico do Trabalho.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de novembro de 2022**, domingo, com início às **9h e término às 11h30min**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);

12.2. A prova objetiva será realizada preferencialmente no Município de Contagem, conforme data estabelecida no subitem 12.1, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

12.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **60 (sessenta) pontos**.

12.4. O tempo de duração da prova será de no máximo **2h30min (duas horas e trinta minutos)** e abrange a assinatura da folha de respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para folha de respostas.

12.5. A prova objetiva será constituída de um total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha. Será atribuído o valor de 02 (dois) pontos para cada questão, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, totalizando 60 pontos, obedecendo as características especificadas no ANEXO III deste edital.

12.6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato ausente por qualquer motivo.

12.7. Não será permitido ao candidato:

12.7.1. Prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico, determinados pela Funec;

12.7.2. O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo o previsto no subitem 12.36.6 e seguintes, deste edital.

12.8. Os candidatos somente poderão deixar o local de realização das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação, em virtude do período de sigilo.

12.9. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para realização das provas, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e de preferência o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

12.10. Os portões serão abertos às 8h15min e FECHADOS às 9h, impreterivelmente, não havendo tolerância no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Toda a documentação prevista no subitem 12.12 deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitirem com clareza, a identificação do candidato e da função para a qual irá concorrer.

12.12. Serão considerados Documentos de Identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros;

c) Passaporte;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

12.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

12.14. O candidato, no caso indicado no subitem 12.13, não poderá se ausentar do local determinado para a realização da prova até que seja feita sua identificação.

12.15. O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização da prova e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

12.16. Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.17. O candidato deverá assinar na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

12.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

12.19. A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização da prova.

12.20. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, e ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

12.21. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

12.22. Não será permitido, durante o período de realização da prova, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, bolsas e similares pelo candidato.

12.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 12.9 deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se

responsabilizando a Funec nem a Prefeitura Municipal de Contagem por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.24. Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização da prova objetiva, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos correios.

12.25. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 12.21 deste edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.27. As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da folha de respostas da prova objetiva complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.28. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala a folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

12.28.1. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

12.29. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.30. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtops, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, Pager entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
- h) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;

i) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.

12.31. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 12.30 deste edital, a Funec lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à comissão de concurso público e Processos Seletivos da Funec, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.32. Somente serão permitidos assinalamentos nas folhas de respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

12.33. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.35. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 e no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e no **dia 28 de novembro de 2022.**

12.36. Nos termos da LEI FEDERAL N° 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 12.36.1 deste Edital.

12.36.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na Funec/Diretoria de prestação de serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), ou através do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br

12.36.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem 12.36.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

12.36.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 12.36.1 deste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec, antes ou durante a realização da prova.

12.36.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

12.36.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado.

12.36.6. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

12.36.7. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

12.36.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

12.37. Nos termos do Decreto municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente o Art. 3º, inciso II, **o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 12.39 deste edital:

- a) marcar a opção na ficha de inscrição;
- b) enviar cópia do CPF e do documento de identidade;
- c) enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.

12.37.1. Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” do subitem 12.37, deverão ser entregue:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de prestação de serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 12.40 deste edital ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Prestação de Serviços, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 12.39 deste edital ou;
- c) pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br dentro do prazo previsto no subitem 12.39.

12.38. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero, constantes no registro civil.

12.39. A documentação citada nas alíneas “b” e “c” do subitem 12.37 deste edital deverá ser enviada a partir do dia **17 de outubro de 2022** até o dia **09 de novembro de 2022 às 17 horas**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

12.40. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.41. A Funec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

12.42. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social na ficha de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 12.37 deste edital.

12.43. A solicitação de ser tratado pelo nome social será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.44. A relação dos candidatos que tiveram a sua solicitação de ser tratado pelo nome social deferido será divulgada no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3 e no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e, na data provável de **16 de novembro de 2022**.

12.45. A Funec reserva-se o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

13. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO

13.1. A seleção dos candidatos será realizada em única etapa: Análise de Títulos e Experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

13.2. ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – Somente para a função de médico do trabalho

13.2.1. A seleção dos candidatos será feita através da avaliação dos títulos entregues entre os dias **21 a 25 de novembro de 2022**.

13.2.2. A avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, terá os valores definidos no quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos, conforme abaixo:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS	
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição/Escola ou Diploma de Graduação em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	15 (quinze) pontos
Residência Médica ou especialização na área pretendida	10 (dez) pontos
RQE – Registro de Qualificação de especialista	15 (quinze) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA	
2 pontos a cada 6 (seis) meses de experiência profissional	até o máximo de 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

13.2.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 13.2.2 expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros acima.

13.2.4. Não serão aceitos títulos entregues ou enviados fora do prazo, por fax ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

13.2.5. O formulário (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação deverão ser enviados uma única vez, em uma das opções abaixo:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem 13.2.1 deste Edital ou;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.2.1 deste Edital ou;

c) Pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br, dentro do prazo previsto no subitem 13.2.1 deste Edital, das 9 horas do primeiro dia às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

13.2.6. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 13.2.5, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 03/2022 Referência: PROVA DE TÍTULOS Nome completo e número de identidade do candidato Função a qual o candidato está concorrendo
--

13.2.7. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, nem documentação incompleta, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.2.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado com poderes específicos para tal, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

13.2.9. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do subitem 13.2.5, alínea “c”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

13.2.10. Antes de digitalizar e submeter os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) Autenticar em cartório a documentação prevista no subitem 13.2.16, excetuando-se, a documentação com assinatura digital.

13.2.10.1. Caso o candidato não envie cópia autenticada conforme especificado, a prova documental não será considerada válida para pontuação. Não é válida a digitalização do documento original. É necessário digitalizar a cópia autenticada.

13.2.11. Após a submissão da documentação na forma do subitem 13.2.5, alínea “c” para a análise da Prova de Títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por email ou via correios.

13.2.12. Não serão aceitos títulos entregues ou enviados fora do prazo, por fax ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

13.2.13. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

13.2.14. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

13.2.15. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

13.2.16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

13.2.16.1. Para receber a pontuação relativa à Residência Médica, o candidato deverá comprovar conclusão de Residência Médica, com credenciamento pelo CNRM. Somente serão aceitos:

a) Residências Médicas devidamente reconhecidas pelo MEC à época de conclusão das mesmas e/ou títulos de especialista, devidamente reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e/ou registro no Conselho Regional de Medicina da especialidade;

b) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

13.2.16.1.1. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas serão aceitos como títulos, fornecidos pela Instituição onde tenha cursado.

13.2.16.1.2. São consideradas informações necessárias e obrigatórias para os documentos/títulos:

a) Carga Horária;

b) Período do curso;

c) Nome da instituição;

d) Ementa e/ou descrição das disciplinas;

e) Assinatura do responsável;

f) Nome do candidato.

13.2.16.3. Para receber a pontuação relativa ao RQE – Registro de Qualificação de Especialista, o candidato deverá comprovar título de especialista em medicina do trabalho, emitido pela AMB/ANMT.

13.2.16.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado à Experiência Profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

13.2.16.5. Para as opções a, b e c do subitem 13.2.16.3, os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição com assinatura e carimbo originais.

13.2.16.6. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

13.2.16.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.2.16.8. Cada título será considerado uma única vez.

13.2.16.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição e de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 13.2.2 serão desconsiderados.

13.2.16.10. Para Experiência Profissional não será considerado tempo fracionado.

14. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Para as funções **de Assistente Administrativo e Contador**, será aprovado o candidato que no somatório final da nota obtiver percentual igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de pontos atribuídos à prova objetiva de múltipla escolha e que **não obtiver nota 0 (zero)** em qualquer um dos conteúdos do ANEXO III.

14.2. Para a função de **Médico do Trabalho**, será aprovado o candidato que **não obtiver nota 0 (zero)** na prova de títulos e experiência.

14.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtido maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos, quando for o caso;
- c) obtido maior número de acertos na prova objetiva de língua portuguesa, quando for o caso;
- d) obtido maior número de acertos na prova objetiva de raciocínio lógico, quando for o caso;
- e) obtido maior número de acertos na prova objetiva de legislação, quando for o caso;
- f) obtido maior número de pontos no RQE – Registro de Qualificação de Especialista, somente para a função de Médico do Trabalho;
- g) idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano.

14.4. No resultado final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos, em três listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos negros e pessoa com deficiência;
- b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos negros;
- c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

14.5. O resultado final após recursos deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e em ordem de classificação e estará disponível, para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3, no dia **28 de dezembro de 2022**.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão de concursos e processos seletivos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição para atendimento de condição especial;
- d) contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e classificação, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

f) contra o resultado da prova de títulos e classificação final, somente para a função de Médico do Trabalho.

15.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem 15.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

15.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada no endereço: Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), observado o prazo estipulado no subitem **15.1**, sob pena de indeferimento ou;

b) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar Via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 15.1 deste edital ou;

c) Preencher e assinar o formulário ANEXO VIII e encaminhar pelo e-mail funec.recursos@edu.contagem.mg.gov.br dentro do prazo previsto no subitem 15.1, **das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.**

15.2.1. Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregue em um mesmo envelope por mais de um candidato.

15.2.2. O candidato, ao optar por entregar a documentação na forma do subitem 15.2, alínea “a” e “b”, deverá encaminhar individualmente sua documentação, em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

- | |
|--|
| <p>a) Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Contagem- Edital 03/2022;</p> <p>b) Nome completo e número de inscrição do candidato;</p> <p>c) Referência ao objeto do recurso;</p> <p>d) Especificação a função para a qual o candidato está concorrendo.</p> |
|--|

15.3. Os recursos encaminhados conforme especificado no subitem 15.2, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no subitem 15.2.2.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 15.1 deste edital, não sendo permitidos recursos coletivos.

15.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama ou correios fora do endereço definido no subitem 15.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 15.1;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) serem interpostos de forma coletiva, com formatação e/ou arguição e/ou fundamentação idênticas;
- g) interpostos em desacordo com o determinado neste edital.

15.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, em desconformidade com o previsto neste edital, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 15.1 deste edital.

15.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e será divulgada no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3

15.8. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 15.7 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na Funec/Diretoria de prestação de serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos).

15.9. A decisão de que trata o subitem 15.7 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

15.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

15.10.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.10.2. No caso de anulação de questões por decisão judicial, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ingressado em juízo.

15.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.12. Na ocorrência do disposto no subitem 15.11 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec - **Portaria nº 028 de 01 de março de 2021, publicada no DOCe de 01/03/2021**, terá a responsabilidade de acompanhar a realização deste Processo Seletivo Simplificado, como previsto neste edital, e de julgar os casos omissos ou duvidosos.

16.2. A elaboração e a correção da prova objetiva, bem como a avaliação dos recursos e aplicação das provas serão efetuadas pela Funec.

16.3. As publicações do resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e disponibilizado no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3

16.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicadas no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgadas no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3

16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgada no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3

16.6. As comunicações feitas pela Funec ou pela Prefeitura Municipal de Contagem via Correios, Internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **01 (um) ano**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.8. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e, sendo facultado contato via e-mail ou telefone pela Secretaria Municipal de Administração.

16.9. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado:

a) acompanhar as publicações do Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e pela Internet ou em meio físico,

b) manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados na Secretaria Municipal de Administração, assumindo a responsabilidade eventual do não atendimento à convocação publicada pela Secretaria Municipal de Administração, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição, bem como do não acompanhamento das publicações realizadas. Assim, não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga a função para a qual foi aprovado.

16.9.1. A atualização de endereço deverá ser apresentada na Diretoria de Administração de Pessoal, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG – CEP 32.017-900, pessoalmente ou através de procurador.

16.10. A contratação, quando ocorrer, respeitará sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados que forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício da função, após a avaliação médica por medicina do trabalho indicada pela Secretaria Municipal de Administração.

16.11. 16.11. O candidato convocado para contratação deverá apresentar cópias autenticadas ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (ou equivalente);
- b) Documento de identidade oficial com foto;
- c) Título de eleitor (em caso de uso do e-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code visível);
- d) Comprovantes da última votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa militar, se do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
- g) Cartão de PIS/PASEP (sendo somente aceito o número impresso na Carteira de Trabalho, documento expedido pelo Ministério do Trabalho, contracheque da Prefeitura Municipal de

Contagem/MG, emitido no limite máximo de um (01) ano ou documento expedido pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) ou certidão de que não é cadastrado;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitidas em até 60 dias);

j) Atestado de Bons Antecedentes expedido pelo Instituto de Identificação. Para obter o atestado de bons antecedentes acessar: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=B233C0B2743BE40244EF3375C281501F?evento=cookie>);

l) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida (somente serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2021);

m) Registro no respectivo conselho para o exercício da profissão, se for o caso;

n) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Diretoria de Medicina da Prefeitura Municipal de Contagem, nos termos do Decreto nº 9.668/1997 e alterações, ou por empresa contratada para este fim;

o) No caso de aprovado na lista para pessoas com deficiência, o candidato à contratação será avaliado pela Diretoria de Medicina da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado;

p) No caso de aprovado na lista de negros, o candidato deverá entregar quando da contratação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos seus antepassados) e autodeclaração atestando quanto à cor preta ou parda.

q) Declaração de bens, em atendimento ao disposto no Art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, na forma prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da seguinte forma: o convocado obrigado a declarar o Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF deverá apresentar a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; no caso de ser isento da Declaração Anual do Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, o convocado preencherá manualmente a declaração de bens, a ser disponibilizada no ato da admissão, declarando sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

16.12. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

16.13. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

16.14. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

16.15. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

16.16. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Funec. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

16.17. Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste edital.

16.18. A comprovação da tempestividade da apresentação de requerimentos, documentos ou da interposição de recursos será feita:

- a) por protocolo de recebimento, quando entregues pessoalmente, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado;
- b) pela data da postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX com aviso de recebimento (AR);
- c) por protocolo eletrônico nos casos de inscrição;
- d) pelo cabeçalho do e-mail, quando for encaminhado por e-mail.

O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via Sedex com aviso de recebimento (AR) é de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.19. A Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via Sedex com aviso de recebimento (AR).

16.20. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Funec até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

16.21. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

16.22. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, ressalvada a única exceção do previsto no subitem 8.1 deste edital.

16.23. Os certames para cada função, regidos por este edital, são independentes.

16.24. A Prefeitura Municipal de Contagem poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

16.25. Todas as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por uma das seguintes formas:

a) na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário de 8h a 12h e de 13h a 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos) ou;

b) pelo telefone (31) 3391-6187, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

c) pelo e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br

16.26. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgadas no endereço eletrônico www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/3

16.27. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Prefeitura Municipal de Contagem e pela Funec, no que a cada uma couber.

16.28. Caberá à Prefeitura Municipal de Contagem a homologação deste Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital.

Contagem, 26 de setembro de 2022.

Marília Aparecida Campos

Prefeita do Município de Contagem (MG),

ANEXO I

DAS FUNÇÕES / CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO / DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES / VAGAS /ESCOLARIDADE EXIGIDA / CARGA HORÁRIA SEMANAL /VENCIMENTO MENSAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

QUADRO I

ENSINO MEDIO									
CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência 10%	Negros 20%	Total				
201	Assistente Administrativo	35	5	10	50	Ensino médio completo	R\$2.230,99	40h	R\$46,00

QUADRO II

ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência 10%	Negros 20%	Total				
301	Médico do Trabalho	2	-	-	2	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	R\$5.484,67	20h	R\$64,00
302	Contador	3	1	1	5	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.	R\$4.695,09	40h	R\$64,00

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições das funções:		
Código	Função	Atribuições
201	Assistente Administrativo	Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.
Código	Função	Atribuições
301	Médico do Trabalho	Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador; coordenar programas, serviços e estagiários em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; participar de reuniões de equipe e atividades de educação permanente; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.
302	Contador	Coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.

ANEXO III

DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

QUADRO I

Quadro de distribuição da prova objetiva				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Função	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Assistente Administrativo	Língua portuguesa	5	2	10
	Raciocínio Lógico	5	2	10
	Legislação	5	2	10
	Conhecimentos específicos	15	2	30
TOTAL GERAL		30	-	60

QUADRO II

Quadro de distribuição da prova objetiva				
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Função	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Contador	Língua portuguesa	5	2	10
	Raciocínio Lógico	5	2	10
	Legislação	5	2	10
	Conhecimentos específicos	15	2	30
TOTAL GERAL		30	-	60

QUADRO III

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR		
Função	Prova de Títulos, Experiência	
Médico do Trabalho	Etapa única	Análise de Títulos e Experiência

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS	
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição/Escola ou Diploma de Graduação em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	15 (quinze) pontos
Residência Médica ou especialização na área pretendida	10 (dez) pontos
RQE – Registro de Qualificação de especialista	15 (quinze) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA	
2 pontos a cada 6 (seis) meses de experiência profissional	até o máximo de 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Texto e discurso. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Ortografia e acentuação. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto. Redação oficial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa, versão eletrônica. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-novocabulario>>.

ANTUNES, Irandé. Análise de textos - Fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender - Os sentidos do texto. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2010.

LEXIKON. Dicionário Caldas Aulete, versão eletrônica. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/>>.

Manual de Redação da Assembleia Legislativa de MG - Edição atual.

Manual de Redação da Presidência da República - Edição atual.

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald C.; PIETRI JR., Paul H. Administração: conceitos e aplicações. São Paulo:

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, negações e equivalências compostas; tautologia e contradição; Quantificadores lógicos e

diagramas lógicos: todo, algum e nenhum; Conhecimentos de Razão e Proporção; Regras de Três simples e compostas; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas; Leitura e análise de tabelas e gráficos; Teoria de Conjuntos: relações, operações e aplicações.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1ªed.Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008. 207p. ISBN 9788573936995.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.

LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Direito - Direito Constitucional: natureza, objeto e conceito. Constituição: conceito, classificação interpretação e eficácia. Poder constituinte: direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Direito Administrativo - Administração Pública: princípios, normas constitucionais. Organização administrativa - Administração Pública Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Contrato administrativo: conceito e características. Licitação Pública: princípios, modalidades, tipos e procedimentos. Servidores públicos: classificação, regimes e normas constitucionais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CONTAGEM. Lei Orgânica do Município de Contagem. Artigos 24 a 55. Disponível em: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/leis_decretos/6438/.

CONTAGEM. Lei Complementar n° 105/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os quadros setoriais da administração, da Conparq, da Transcon e do CINCO e dá outras providências e suas alterações. Disponível em: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/leis_decretos/5333/.

BRASIL. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

BRASIL. Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

As funções básicas da administração; A responsabilidade social; Organização: estruturas organizacionais: hierarquia; estruturas funcionais; Desenho organizacional. Tipologia de design organizacional. Fatores que afetam o desenho organizacional. Desenho departamental. Certificações de qualidade, Segurança e meio ambiente; Abordagens de equipes desenho de cargos; Mapeamento de conhecimentos, Habilidades e atitudes; Gestão de carreiras; Salários e benefícios; Sistemas de avaliação de desempenho on-line; Os sistemas de informação gerencial; Definição de sistemas de informações: tipos e usos da informação; Os papéis fundamentais dos sistemas de informação; Atributos de qualidade da informação; Banco de dados; Diferenciação e integração departamental. Abordagem de redes. Custos e despesas fixas e variáveis. Margem de contribuição e ponto de equilíbrio. Sistemas de orçamento. Gestão de estoques: tipos e conceitos; Logística: evolução e conceitos. Gestão de estoques na cadeia de logística integrada.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

GITMAN, L. J. Princípios da administração financeira. 12a. Ed. Sao Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Curso de administração financeira. 4ª. Ed. São Paulo: Grupo GEN: Atlas, 2019.

CURY, Antônio. Organização e métodos: uma visão holística. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MITZNERBERG, H. Criando organizações eficazes: a estrutura em cinco configurações. São Paulo: Gen/Atlas, 2018.

ROBBINS, Stephen P. A Nova Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

CHING, HONG Y. Gestão de estoques na cadeia logística integrada: supply chain, 4ª edição. São Paulo: Grupo Gen. Editora Atlas, 2010.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da produção. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

O'BRIEN, James A.; MOREIRA, Celio K. Sistemas de informações e as decisões gerenciais na área da internet. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROSINI, A. M., PALMISANO, A. A administração dos sistemas de informação e gestão do conhecimento. 2 Ed. São Paulo: Thomson, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos - Gestão Humana. 9ª Ed. Grupo GEN: Editora Atlas. São Paulo, 2021.

SOUZA, M. Z. A.; BITTENCOURT, F.R.; PEREIRA FILHO, J. L.; BISPOM, M. Cargos, Carreiras e Remuneração. 2 Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Tempos – Os Novos horizontes em Administração. São Paulo. Editora Atlas, 2020.

MAXIMIANO, Antônio C.A. Introdução à administração. São Paulo: 8ª Ed. Atlas, 2011.

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald C.; PIETRI JR., Paul H. Administração: conceitos e aplicações. São Paulo: Harbra, 1998.

D'ASCENÇÃO, L.C.M. Organização, sistemas e métodos: análise, redesenho e informatização de processos administrativos. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Administração de processos: Conceitos, Metodologia, práticas. 6ª Edição. São Paulo: Grupo GEN. Editora Atlas, 2019.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Texto e discurso. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Ortografia e acentuação. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto. Redação oficial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa, versão eletrônica. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-novocabulario>>.

ANTUNES, Irandé. Análise de textos - Fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender - Os sentidos do texto. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2010. LEXIKON.

Dicionário Caldas Aulete, versão eletrônica. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/>>.

Manual de Redação da Assembleia Legislativa de MG - Edição atual.

Manual de Redação da Presidência da República - Edição atual.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição; Silogismos: todo, algum e nenhum.; Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação; Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos.; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.

MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1ªed.Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008. 207p. ISBN 9788573936995.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.

LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Direito - Direito Constitucional: natureza, objeto e conceito. Constituição: conceito, classificação interpretação e eficácia. Poder constituinte: direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Direito Administrativo - Administração Pública: princípios, normas constitucionais. Organização administrativa: administração pública direta e indireta. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Contrato administrativo: conceito e características. Licitação pública: princípios, modalidades, tipos e procedimentos. Servidores públicos: classificação, regimes e normas constitucionais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CONTAGEM. Lei Orgânica do Município de Contagem. Artigos 24 a 55. Disponível em: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/leis_decretos/6438/.

CONTAGEM. Lei Complementar n° 105/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os quadros setoriais da administração, da Conparq, da Transcon e do CINCO e dá outras providências e suas alterações. Disponível em: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/leis_decretos/5333/.

BRASIL. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

BRASIL. Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial. Contas: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo. Escrituração Contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Demonstrações Financeiras (de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações). Análise de demonstrações financeiras: análise horizontal e vertical: análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rentabilidade (lucratividade) e de rotatividade (de atividades). Noções de auditoria - Auditoria de

demonstrações contábeis: Objetivos do auditor; Riscos de auditoria; Ceticismo e julgamento profissional do auditor; Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis; Evidências de auditoria; Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis por meio do controle interno da entidade; Noções de controle interno - Ambiente de controle interno da entidade; Componentes do controle interno; Procedimentos de auditoria em resposta aos riscos avaliados de distorção relevante no nível de afirmações. Noções de tributação - Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. Imposto sobre serviços - ISS. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Instituto Nacional do Seguro Social. Créditos e débitos.

Contabilidade Pública: conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio público. Dívida pública. Receita pública. Despesa pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, tipos de créditos, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade Pública. PCASP - Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado econômico. DEA; Orçamento público. Princípios Orçamentários. Instrumentos - PPA (Plano plurianual); LDO; LOA. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de convênios. Empenho: classificação e recursos de dotações orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de gestão fiscal. Organização da tesouraria. Licitações e contratos na Administração Pública - Contratos e compras na administração pública: processo licitatório, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão, dispensa de licitação, habilitação de fornecedores, formalização, alteração e execução de contratos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ADRIANO, Sérgio. Manual dos Pronunciamentos Contábeis Comentados. 2018. Atlas.
ALVES, Aline. Análise das demonstrações financeiras. Porto Alegre. SAGAH 2018.
ARRUDA, Daniel Gomes; ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. Contabilidade Pública: da Teoria à Prática. 2020. 3ª edição.
ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços um enfoque econômico-financeiro. 11. ed. São Paulo Atlas 2015
BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Abordagem Simples e objetiva. São Paulo. Atlas. 2014. BRASIL.
BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Objetiva e Didática. 2021. Atlas
CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Contabilidade fiscal e tributária: Teoria e prática. 2019. Saraiva.
CREPALDI, Guilherme Simões; CREPALDI, Sílvio Aparecido. Orçamento público: Planejamento, elaboração e controle. 2013, Saraiva
GIACOMONI, James. Orçamento Público. 2021. Atlas.
GIACOMONI, James. Orçamento Governamental - Teoria - Sistema – Processo. 2018. Atlas

IUDICIBUS, S; MARTINS, E.; GELBCKE, E.R.; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Diana Vaz de. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2018. Atlas. Autor: Diana Vaz de Lima.

MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis. 8. ed. São Paulo. Atlas 2019.

SILVA, José Pereira da. Análise financeira das empresas. 13. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, Lourivaldo Lopes da. Contabilidade Geral e Tributária.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira De Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, De 23 De Setembro De 2016.

BRASIL. Lei de Diretrizes Orçamentárias.

BRASIL. Lei Federal nº 6.404/76 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sociedades por ações.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal).

BRASIL. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador).

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição.

Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade, sempre a versão vigente, mais atualizada.

NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro).

NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis).

NBC TA 200 (objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria).

NBC TA 230 (documentação de auditoria).

NBC TA 260 (comunicação com os responsáveis pela governança).

NBC TA 265 (comunicação de deficiências de controle interno).

NBC TA 300 (planejamento da auditoria de demonstrações contábeis).

NBC TA 315 (riscos de distorção relevante).

NBC TA 330 (resposta do auditor aos riscos avaliados).

NBC TA 500 (evidência de auditoria).

BRASIL. Lei Federal nº 4.320/1964 (orçamentos e balanços no setor público)
Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA BÁSICO

Etapas/fases	Datas/períodos
Publicação do Edital	26/09/2022
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	17 a 21/10/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	17/10/2022
Início de solicitação de condições especiais para realização de provas	17/10/2022
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	31/10/2022
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	01 a 03/11/2022
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	08/11/2022
ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES VIA INTERNET	09/11/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2022
Último dia para solicitação de condições especiais para realização de provas	09/11/2022
Divulgação da decisão relativa à solicitação de condições especiais para realização de provas	11/11/2022
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários da prova objetiva	18/11/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	27/11/2022
Divulgação do Gabarito	28/11/2022
Prazo para interposição de recursos contra questões e o gabarito oficial	29 e 30/11/2022
Divulgação na Internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e o gabarito oficial das provas objetivas	16/12/2022
Prazo para envio dos títulos somente para a função de Médico do Trabalho	21 a 25/11/2022
Divulgação do resultado da prova de títulos e classificação final somente para a função de Médico do Trabalho	09/12/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos e classificação final somente para a função de Médico do Trabalho	12 e 13/12/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva e classificação	20/12/2022
Prazo para interposição de recursos contra resultado da prova objetiva e classificação	21 e 22/12/2022
Divulgação do resultado de recursos contra resultado da prova de títulos e classificação final somente para a função de Médico do Trabalho	28/12/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da prova objetiva e classificação	28/12/2022
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	28/12/2022
Homologação	29/12/2022

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital N° 03/2022.

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Endereço Completo

Telefone para contato ()

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital N° 03/2022 que:

- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público/processo seletivo.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste processo seletivo simplificado e estou ciente das penalidades por emitir

declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Número de Identificação Social – **NIS**:

Anexar os documentos de que trata o item 9 e seus subitens deste edital e seus subitens e Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec -
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital nº. 03/2022

() DEFERIDO () INDEFERIDO
De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2022

Assinatura – Matrícula

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU
DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome do(a) requerente: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Função: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Venho requerer para o Processo Seletivo Simplificado da SEAD – Edital nº 03/2022

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Intérprete de Libras

() – Outros: _____

Contagem, ____/____/2022 _____

Assinatura do(a) candidato (a)

*Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **09/11/2022**.*

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital nº. 03/2022

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2022

Assinatura/matricula

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSOS – Modelo de endereçamento

1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - CAPA DO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Edital nº 03/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
FUNÇÃO DO PSS:		
NOME:		
INSCRIÇÃO Nº:		
IDENTIDADE:		
MOTIVO DO RECURSO	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição.
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares.
		Número da questão:
		Do gabarito oficial da prova de:
	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):
	<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
<input type="checkbox"/>	Interposição de recursos contra a classificação final deste processo seletivo simplificado.	
<input type="checkbox"/>	Outros	

Local e Data: _____ / _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**2 - ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO (Anexar folha separada):
(Observe instruções abaixo)**

INSTRUÇÕES: O candidato deverá observar instruções constantes no item 15 do Edital nº 03/2022.

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO)

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____

Pré-requisito em: () Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho.

Orientações:

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado.
2. Numere todas as páginas e escreva o número da página em que está cada comprovante declarado.
3. Não preencha a coluna identificada como avaliador e observações.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS				
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 40 pontos				
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº PÁGINA	AVALIADOR	OBSERVAÇÕES
Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição/Escola ou Diploma de Graduação em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.	15 (quinze) pontos			
Residência Médica ou especialização na área pretendida	10 (dez) pontos			
RQE – Registro de Qualificação de Especialista	15 (quinze) pontos			
II -EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA - máximo 10 pontos				
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Nº PÁGINA	AVALIADOR	OBSERVAÇÕES
2 pontos por ano de experiência profissional	até o máximo de 10 pontos			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS			

Local e Data: _____ / _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente: _____

Número da identidade: _____ Número da inscrição do(a) candidato(a): _____
Telefones com DDD: () _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

Nome e número do banco _____ Nome e número da agência com
dígito _____
Número da conta corrente do candidato _____ CPF do candidato

Nome do candidato _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), nos termos do **item 8 e seus subitens do Edital**, vem REQUERER a DEVOLUÇÃO da Taxa de Inscrição referente ao processo seletivo simplificado - Edital N° 03/2022, da Prefeitura Municipal de Contagem para contratação temporária de funções do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem /mg.

MOTIVO DO REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO

- A - ()** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição.
B - () Cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado.
C - () Alteração da data prevista para a prova.
D - () Alteração ou extinção da função para a qual o candidato estiver inscrito.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado _____

Nome do procurador _____

Para uso exclusivo da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec

Prefeitura Municipal de Contagem/MG
Processo seletivo simplificado - Edital N° 03/2022
() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2022

